



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER LEGISLATIVO**

*Av. 27 de Dezembro, nº 424, Centro, Sede, CEP: 68.777-000- São João da Ponta, Pará*  
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

**RESOLUCAO Nº. 002/2016, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

Abre o Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento da Câmara Municipal de São João da Ponta - PA, no valor de R\$ 25000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforço de dotações orçamentárias.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponta-PA., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal c/c com o Inciso XIV, do § 1º do Art. 22 do seu Regimento Interno e de acordo com a autorização contida na lei Municipal nº. 135 de dezembro de 2015, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal vigente, o Crédito Adicional Suplementar, na forma do anexo I constante do presente instrumento, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I – R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Ponta, em 19 de agosto de 2016

---

ENIVALDO PEREIRA PALHETA  
PRESIDENTE



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Av. 27 de Dezembro, nº 424 , Centro, Sede, CEP: 68.777-000- São João da Ponta, Pará  
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

Sol i ci tação: CRÉDI TO SUPLEMENTAR

ANEXO I, a que se refere a RESOLUÇÃO  
00001/2016 de 19 de agosto de 2016, autorizado pela LEI  
Nº. 00135/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Câmara Municipal de São João da Ponta		
01 031 0001 2.001	Gestão da Câmara Municipal		
3.1.90.13.00	Contribuição INSS Câmara Municipal		
011900	Part. Rec. da União ( FPM, ITR, ICM desn )		
	Anul. dotação		25.000,00
TOTAL	Câmara Municipal de São João da Ponta		25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>25.000,00</b>

São João da Ponta, 19 de agosto de 2016.

---

ENIVALDO PEREIRA PALHETA  
PRESIDENTE



ESTADO DO PARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Av. 27 de Dezembro, nº 424, Centro, Sede, CEP: 68.777-000- São João da Ponta, Pará  
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

Sol i ci tação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI A

00001 de 20 de ANEXO II a que se refere a RESOLUÇÃO  
00135/15. junho de 2016, autorizado pela LEI

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Câmara Municipal de São João da Ponta		
01 031 0001 2.001	Gestão da Câmara Municipal		
3.1.90.04.00	Contrato por tempo Determinado		
011900	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS, DESN )		15.000,00
01 846 0001 2.001	Gestão da Câmara Municipal		
3.3.90.47.00	Contribuição INSS, Câmara Municipal		
011900	Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS, DESN)		10.000,00
TOTAL Câmara Municipal de São João da Ponta			10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>25.000,00</b>

São João da Ponta, 19 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
ENI VALDO PEREIRA PALHETA  
PRESIDENTE